



Decreto N° 104 - de 31 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.501.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 6.610,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.610,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.610,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 20.337,33

2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.734,44

2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.927,09

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.553.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.015,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 42.013,86

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 42.013,86

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 6.284,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.284,20

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 290,40

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.744,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.035,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 8.319,20

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 9.748,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.748,07

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.748,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.691,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.691,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO - - - - - R\$ 6.610,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.610,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.610,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.392.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - - - - - R\$ 84,20

2.04.00.13.392.0010.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO - - - - - R\$ 290,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 374,60

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 374,60

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 8.927,09

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.337,33

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.553.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.015,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.279,42

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 33.279,42

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | |
|---|---|----------------------|------------------|
| 2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.40.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 2.09.01.10.301.0012.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 | REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 8.734,44 |
| Total da Sub-Unidade 01 | | - - - - - R\$ | 11.734,44 |
| Total da Unidade 09 | | - - - - - R\$ | 14.934,44 |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS | | | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS | | | |
| 2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00 | MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL | - - - - - R\$ | 9.748,07 |
| 2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00 | GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 1.744,60 |
| Total da Sub-Unidade 00 | | - - - - - R\$ | 11.492,67 |
| Total da Unidade 14 | | - - - - - R\$ | 11.492,67 |
| Total da Instituição 02 | | - - - - - R\$ | 66.691,13 |
| Total Geral Anulado | | - - - - - R\$ | 66.691,13 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70